



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

LEI 1.715, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2º - O orçamento do Município de Recreio, estima a receita em R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.236.000,00
Contribuições	790.000,00
Receita Patrimonial	160.900,00
Receita de Serviços	2.174.000,00
Transferências Correntes	28.498.600,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00
SUBTOTAL	32.866.500,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-3.553.500,00
SUBTOTAL	-3.553.500,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	176.000,00
SUBTOTAL	187.000,00
TOTAL GERAL	29.500.000,00



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

Art.4º - As despesas do Município de Recreio serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo

Legislativa	1.130.400,00
Judiciária	411.000,00
Administração	4.309.958,80
Defesa Nacional	17.500,00
Segurança Pública	33.500,00
Assistência Social	1.023.800,00
Saúde	7.697.773,14
Educação	7.262.500,00
Cultura	114.550,00
Urbanismo	2.511.816,86
Habitação	2.500,00
Saneamento	2.170.000,00
Gestão Ambiental	219.500,00
Agricultura	493.701,20
Comunicações	5.000,00
Energia	800.000,00
Transporte	967.000,00
Desporto e Lazer	44.500,00
Encargos Especiais	280.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL GERAL	29.500.000,00

Despesas por Unidades de Governo

Câmara Municipal	1.130.400,00
Gabinete do Prefeito	349.000,00
Procuradoria Jurídica	411.000,00
Assessoria de Comunicação	31.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.957.958,80
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável	531.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.309.816,86
Fundo Municipal de Saúde	4.918.050,00
Secretaria de Educação e Cultura	7.258.500,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1.028.300,00
Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	114.550,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.779.723,14
Secretaria de Esporte e Lazer	44.500,00
Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca	493.701,20



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

Fundo Municipal de Defesa Civil	1.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolv. Rural	967.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.170.000,00
TOTAL GERAL	29.500.000,00

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	17.126.202,97
Outras Despesas Correntes	10.441.620,63
SUBTOTAL	27.567.823,60
Despesas de Capital	
Investimentos	1.617.176,40
Amortização Da Dívida	310.000,00
SUBTOTAL	1.927.176,40
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL GERAL	29.500.000,00

Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 40,00% (Quarenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (Cem por cento) do total do orçamento.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art.6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de Dezembro de 2020.

José Maria André De Barros
Prefeito Municipal